Diário da Sessão n.º 046 de 18/04/02

Proposta de Decreto Legislativo Regional – "Sistema Regional de Planeamento dos Açores (SIRPA)".

Para apresentar do diploma, tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus.

Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus *(Carlos Corvelo):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional que institui na Região Autónoma dos Açores o Sistema Regional de Planeamento, visa propor formalmente a substituição do DLR 12/91/A, de 26 de Agosto, incorrectamente designado por Orgânica Regional de Planeamento, assim como as alterações posteriormente aprovadas no DLR 1/2001/A, de 13 de Janeiro, que dizia respeito a certos prazos para apresentação do Plano a Médio Prazo, adequando-as ao estabelecido no artigo 14º da Lei Quadro de Planeamento (Lei 43/91 de 27 de Julho).

A proposta agora em apreciação foi objecto de uma análise cuidadosa por parte do Governo Regional, foi debatida e analisada pelo Conselho Regional de Concertação Social em 3 de Dezembro de 2001 e discutida no âmbito da Comissão Permanente de Economia desta Assembleia, em 6 de Fevereiro de 2002, suportando algumas alterações propostas pela Comissão, tendo assim cumprido todos os trâmites para que a sua apreciação e aprovação em plenário seja hoje possível.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta não representa, contudo, apenas um esforço de adequação do Sistema de Planeamento da Região à legislação em vigor, à orgânica do Governo Regional ou ao papel que actores tão importantes como o

Conselho Regional de Concertação Social e os Conselhos de Ilha desempenham no quadro do desenvolvimento económico e social da Região.

Esta proposta pretende bastante mais do que isso.

Em primeiro lugar, visa uma melhor adequação do Sistema de Planeamento e dos instrumentos que o suportam à evolução da economia global designadamente atendendo ao grau de abertura da economia regional e à multiplicidade de influências exógenas que ela suporta.

O comportamento das economias mudou, o processo económico torna-se mais complexo e é cada vez mais difícil prever os movimentos cíclicos do sistema face aos efeitos da globalização e da evolução das tecnologias da informação. Nesse sentido torna-se imperioso flexibilizar os mecanismos e instrumentos da programação material e financeira do Sistema de Planeamento por forma a permitir a sua melhor adequação à realidade que os condiciona.

Em segundo lugar, há que procurar uma melhor compatibilização do sistema de financiamento do plano com as limitações orçamentais que, conjuntural ou estruturalmente afectam de forma indirecta a nossa economia, com os sistemas comunitários de co-financiamento proporcionado pela União Europeia (créditos que dispomos num prazo alargado) e associados muitas vezes a necessidades de intervenção que se evidenciam urgentes e aleatórias ao longo do tempo (e na Região temos tido bastas oportunidades de verificar essa reafectação de fundos a certas intervenções) e com instrumentos financeiros que evoluem de acordo com os processos negociais possíveis de se desenvolverem ao longo do tempo, como seja o caso da Lei das Finanças das Regiões Autónomas.

Em terceiro lugar, este quadro de incerteza que caracteriza a economia mundial, que se manifestou ao longo dos últimos anos, levou ao desenvolvimento de um conjunto de instrumentos diversificados e complementares do sistema, objecto desta proposta de decreto, mas que ela deverá integrar, designadamente quando falamos no Médio Prazo. Neste caso, consideramos essencial a utilização de alguns instrumentos de análise prospectiva associados à elaboração de cenários e à percepção da dinâmica de relacionamento dos diferentes actores económicos e sociais, a avaliação ex-ante que é necessária concretizar para termos uma leitura correcta da consistência interna do sistema de planeamento e da coerência externa dos planos regionais e a avaliação global dos impactos produzidos no sistema económico regional e decorrentes do investimento público sectorial então concretizado, o que pressupõe a elaboração de quadros input, output, de entradas e saídas, em que possamos fazer uma avaliação concreta das políticas sectoriais e do seu impacto global na economia.

Nesse sentido houve que introduzir algumas alterações nas três grandes componentes que constituem o SIRPA.

Em primeiro lugar, as Orientações de Médio Prazo que visam substituir o PMP. A alteração nesta designação está associada à necessidade de dar uma maior flexibilidade a essas orientações, por forma a que a sua adequação, em cada momento, à realidade e a sua actualização, sejam condizentes com a realidade que nos condiciona.

Assim, a nossa proposta vai no sentido do Conteúdo das Orientações de Médio Prazo integrarem um diagnóstico prospectivo da situação – o que significa a capacidade de se elaborar alguns cenários face a possíveis alternativas de comportamento das variáveis macro-económicas e das variáveis económicas do sistema – a parametrização da política de

desenvolvimento económico e social integrando uma estratégia global associada a grandes objectivos que decorrem do programa do Governo aprovado em cada legislatura, uma estratégia sectorial associada a programas que irão desenvolver ao longo da legislatura, a projecção financeira quantificada, quanto possível rigorosa ao longo dos 4 anos por grandes objectivos e uma avaliação ex-ante constante dessas orientações que permitirão, como eu já disse, verificar a consistência interna do Plano e a sua coerência com as variáveis exógenas do sistema.

Em segundo lugar, o Plano Regional Anual, manterá a mesma configuração do Plano Regional actual, em termos de pormenorização de acções, em termos de dispersão sectorial e territorial das intervenções e contemplando as outras componentes do investimento público, seja dos fundos autónomos, das empresas públicas e das autarquias locais, designadamente no que respeita à cooperação que as autarquias têm com o Governo Regional.

Finalmente, a terceira grande componente do sistema está associada ao sistema de acompanhamento e de controlo dos Planos, das Orientações e do Plano Anual, que são consubstanciados em relatórios trimestrais de execução financeira e no relatório anual de execução material e financeira relativo aos Planos Anuais e a um relatório proposto pela própria Comissão Permanente que faça uma avaliação final das Orientações de Médio Prazo.

O sistema tem como "chapéu de chuva" um conjunto de princípios subjacentes a todas estas questões que estão associados:

Orientações de Política Governamental, consubstanciada no Programa do Governo aprovado nesta Assembleia;

Disciplina Orçamental, que integra o peso relativo do Plano de investimentos no âmbito do Orçamento Regional e a sua articulação com componentes de funcionamento desse orçamento;

Supletividade Público-Privada, em que se procurará, em cada Plano Regional e nas Orientações de Médio Prazo, integrar todo o apoio possível a conceder à iniciativa privada e a permitir aos parceiros privados e às associações empresariais terem uma ideia dos limites da sua intervenção no processo de desenvolvimento que pretendemos;

Participação Social, consubstanciada, desde o início, através dos órgãos instituídos e através de todas as audições que sejam necessárias fazer no âmbito desses programas;

Compatibilização com instrumentos comunitários, que são um elemento fundamental do financiamento do Plano de Investimento, instrumentos comunitários e outros instrumentos de carácter nacional que vêm consubstanciados na Lei das Finanças das Regiões Autónomas e que são créditos garantidos para a consecução do Plano;

Execução descentralizada, quer a nível sectorial, quer a nível territorial, dada a complexidade que este último nível implica no âmbito do sistema de planeamento.

O diploma contempla também as componentes orgânicas do Plano, ou as entidades que organicamente intervêm no sistema de planeamento a nível político, técnico e consultivo.

No primeiro caso, a nível político, cuja competência da sua aprovação é por decreto legislativo, esta Assembleia tem a responsabilidade máxima. Ao Governo, compete elaborar e propor à Assembleia a aprovação do Plano.

No segundo caso, à Comissão Técnica de Planeamento que é um órgão de apoio técnico ao nível das diferentes secretarias governamentais para a

elaboração do Plano, e à DREPA, que é a quem compete elaborar os documentos e adequá-los às propostas de emenda que vierem a ser aprovadas

No terceiro caso e na perspectiva dos órgãos consultivos do Plano, desde o início do processo, temos envolvidos o Conselho Regional de Concertação Social e os Conselhos de Ilha, cujos prazos de parecer foram alargados, a sua participação foi intensificada designadamente através das reuniões que acharem por bem fazer, ou pelo menos duas reuniões com esses órgãos antes do Plano ser apresentado a esta Assembleia. Isso reflecte de alguma forma a nossa preocupação em tornar essa preocupação mais alargada.

A proposta de Decreto Legislativo Regional procura ainda contemplar de uma forma algo diversa e mais esclarecedora a necessidade de responder a alterações que sejam necessárias fazer no Plano.

As alterações referentes às transferências de verba de programa para programa que sejam necessárias introduzir por factores alienatórios ou por outros que surjam, continuarão a competir à Assembleia Legislativa Regional.

As transferências de verbas entre projectos serão da competência do Conselho do Governo. Será o Conselho do Governo a responsabilizar-se por essas transferências, de projecto a projecto, enquanto que a reafectação de verbas entre acções, continuará na competência dos membros do governo por elas responsáveis sempre com conhecimento quer do Conselho do Governo, quer desta Assembleia, sempre que o pretenda saber.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma que agora trazemos à vossa consideração não é mais do que uma outra iniciativa do Governo Regional no sentido de caminharmos, nos tempos de incerteza que vivemos, para uma maior transparência, um maior

rigor e uma mais alargada participação dos actores económicos e sociais no processo de desenvolvimento sustentado que os governos do Partido Socialista têm intransigentemente defendido para a Região Autónoma dos Açores

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS, do PP e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Algumas breves e leves considerações neste debate sobre o diploma relativo ao Sistema de Planeamento Regional. Eu gostaria de fazer essas considerações à volta de um resumo de princípios que enformam e conformam este diploma, na generalidade, e que eu poderia tentar resumir em 4 conceitos, em 4 palavras.

Com este diploma propõe-se um sistema de planeamento flexível e democrático. São 4 termos (2 substantivos e 2 adjectivos) que resumem os princípios que estão na base e na raiz deste diploma.

Em primeiro lugar, um sistema, como foi referido pelo Sr. Secretário, está no título do próprio diploma e na designação do próprio instrumento de planeamento regional, que contrasta com a simples designação de orgânica do anterior diploma que não correspondia ao seu conteúdo. O conteúdo do anterior diploma já era o conteúdo de um sistema como tem que ser todo o planeamento, ou seja, um conjunto de vários elementos articulados para uma determinada finalidade, o que pressupõe fins, opções, meios

operacionais, níveis diferentes de actuação, acções de orientação, de coordenação e de compatibilização, princípios, aspectos globais e sectoriais, diferentes fases desde a preparação até à execução e à avaliação final.

São esses diferentes aspectos que, concatenados uns com os outros, definem um sistema e não apenas a orgânica. A orgânica é apenas um elemento deste sistema e deste conjunto.

Salientaria alguns desses elementos – evidentemente estavam no planeamento anterior e no diploma anterior – não só o enunciado e a explicitação dos princípios que foram aqui referidos pelo Sr. Subsecretário e que estão num dos artigos que iremos apreciar e votar daqui a pouco.

Para além do aspecto de planeamento prospectivo, salientaria o aspecto de avaliação, que foi bem referido pelo Sr. Secretário, e que permite uma análise anterior e interna ao próprio documento que, conjugando os seus diferentes aspectos e conteúdos, quer no Plano a Médio, quer no Plano Anual, permite avaliar a sua conformidade eterna e sua coerência global.

Outro aspecto seria o do planeamento flexível. Aqui há um avanço. Todos nós sabemos que o planeamento é uma herança da segunda metade do século passado e que se prolonga no presente. Alguns técnicos comparam o plenamente a uma norma jurídica, ou seja, pretendendo pelo menos a sua realização plena, na herança de um Estado intervencionista que caracteriza a forma dos Estados Modernos que abrangeram, durante muito tempo, cada vez mais sectores, cada vez mais a produção de bens e serviços ou pelo menos a regulação desses bens e serviços.

É esta tentativa de superar a expontaniedade do mercado e passar do mercado à norma, passar – usando a terminologia francesa consagrada – do *laisser faire* ao *faire aller*, da expontaniedade das puras forças do mercado,

à orientação e racionalização desse mesmo mercado para finalidades e opções que se fazem para um futuro mais ou menos longo ou mais ou menos próximo (ou anual ou de 4 anos).

Essa orientação pode assumir contornos diferentes, pode pecar por dois defeitos ou por excesso de flexibilidade – isso torna o Plano juridicamente ineficaz, portanto, se não existe algo que efectivamente seja para concretizar num determinado prazo, quase que o plano pode desaparecer – e é preciso encontrar um meio termo entre esse excesso de flexibilidade que torna o Plano eficaz do ponto de vista jurídico e o excesso de rigidez que torna o Plano ineficaz do ponto de vista económico.

O nosso ponto de conciliação entre essas duas necessidades é o Programa, os Projectos e as Acções. No Programa deve-se fazer o ponto de encontro entre a necessidade de conjugar as exigências da eficácia jurídica com a capacidade do próprio Plano se adaptar à mobilidade social dos factores, à coacção social, financeira, com as restantes componentes não só da política económica, mas das restantes políticas, porque – e aqui volta a comparação com a norma – por sua natureza o planeamento tende a ser exclusivista e expansionista, tende a abranger todos os aspectos e essa abrangência, maior ou menor, pode chegar ao exagero.

Nós tínhamos, na actual situação de elaboração dos Planos, um modelo único de planeamento para o Médio Prazo e para o Plano Anual. Era o mesmo modelo com os Programas, os Projectos, as Acções, a discriminação sectorial e a quantificação.

Com este diploma introduzimos uma nova flexibilidade para o Plano a Médio Prazo. Tecnicamente era possível ir mais longe. A proposta inicial poderia até pensar ir mais longe, mas neste aspecto há que contar com as limitações, nomeadamente estatuárias que nos obrigam a que qualquer

planeamento na Região, quer no longo, quer no médio prazo, tenha como ponto de barreira e de separação entre a competência política da Assembleia e do Governo, o Programa.

É por isso que se introduziu, por sugestão da Comissão, esta barreira como separação entre um modelo para o Médio Prazo e um modelo para o Plano Anual, mas há este avanço no sentido da flexibilidade e no sentido da tal adequação entre a eficácia económica do Plano e a obrigatoriedade jurídica e a eficácia política do próprio Plano. Conseguiu-se uma nova fase de equilíbrio, um modelo diferente, ao contrário do que acontecia até agora, entre o planeamento a Médio Prazo que corresponde a essa volatilidade dos factores de influência e à própria dinâmica social. Portanto, uma necessidade de corresponder e de facilitar, quer a responsabilidade política do Governo perante a Assembleia, em termos concretos, quer a eficácia da execução do Plano pelo próprio Governo.

Outro aspecto que já foi salientado e que está na ideia de todos, é o sistema de planeamento flexível e democrático. O termo democrático é não só entendido no sentido de que é uma legitimação feita pelos órgãos legítimos que se pronunciam em nome da sociedade, mas implica um elemento novo, porque esses órgãos políticos (o Estado em geral ou a Região, no caso concreto), já não são os únicos órgãos de definição do interesse geral. Eles sozinhos por si não conseguem definir, não são um lugar único exterior à sociedade em que se define o interesse geral.

Foi mais longe. A herança que nós temos do Estado Social, ou do Estado de Providência, como queiram chamar, é precisamente a união de uma separação que existia antes entre aquilo que era competência única do Estado que definia o interesse geral por si só e tornava vinculativamente

esse interesse como sendo o lugar da definição e o lugar único da realização desse interesse geral.

Hoje, na complexidade da sociedade moderna isso já não acontece. Na definição do interesse geral devem interferir também outras forças, continuando o Estado ou os órgãos de execução política como responsáveis dessa definição última.

Dada a complexidade e dada a interferência de novos factores que estão para além das simples necessidades do mercado, bastará pensar na defesa do ambiente, na saúde, ou na educação, percebe-se que são factores de realização do bem-estar social e do bem-estar individual que não estão sujeitos às forças do mercado, mas que precisam da negociação colectiva que, consoante as áreas em que se faz, recebe nomes diferentes. Se for no domínio do trabalho é negociação colectiva, se é noutros domínios é concertação social. Neste caso é participação adequada na preparação do próprio Plano, através dos conselhos de ilha, através do Conselho de Concertação Social. Daí a designação que eu tentei resumir, os princípios que enformam essa proposta como um sistema de planeamento flexível e democrático nesse sentido moderno, actualizado de democracia que se pode designar por democracia participativa.

Assim, na generalidade, o PS dá a sua concordância a estes princípios que enformam o diploma, porque ele preenche estes dois objectivos que é concretizar aquilo que se exige ao Plano que seja redutor de incertezas, que introduza alguma garantia em relação ao Médio Prazo, em relação ao sentido para que caminha a evolução económica e social, e ao mesmo tempo seja um aperfeiçoamento do Estado de direito.

São estas duas coisas que se reúnem na acção do planeamento e que são o instrumento mais aperfeiçoado da função social do Estado e da

democracia, que não é só uma democracia de fins, mas uma democracia de meios em que não só o Estado se obriga ao exercício do poder, mas a garantir as condições de democracia e a influenciar positivamente os meios da própria concretização da democracia.

É este conjunto de princípios que me parece estar expresso neste documento, daí a concordância na generalidade com o mesmo.

Na especialidade voltaremos novamente a fazer uma apreciação.

Obrigado.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O diploma que estamos a apreciar não representa, como eventualmente poderia parecer, "a descoberta de um novo caminho marítimo para a Índia".

Basicamente é uma actualização em termos dos instrumentos de planeamento e do seu enquadramento relativamente ao que já tínhamos.

Aliás, a norma habilitante deste documento, que é a Lei Quadro do Planeamento, a Lei 43/91, já ela própria habilitava o anterior Decreto Legislativo Regional 12/91/A, com o qual temos vivido até hoje.

O que está aqui em causa são as alterações de pormenor, algumas não tanto de pormenor quanto isso, mas essencialmente a questão das Orientações de Médio Prazo que, em vez de uma matriz de dupla entrada onde tínhamos não só o desenvolvimento sectorial, mas também uma desagregação espacial, nos indicam qual o caminho, em termos de planeamento, que a Região pretende atingir, quais as opções e quais as estratégias.

A este nível, tão simples quanto isso, mas significativo, temos uma actualização referencial relativamente àquilo que é a evolução natural e normal recente, em relação à estrutura do planeamento.

Já foi falado aqui anteriormente a outros níveis, quando se discutia o Plano a Médio Prazo e noutros casos, que era preciso adequar um pouco este sistema de planeamento até porque na República e noutros países, estão-se a privilegiar cada vez mais as Orientações de Médio Prazo, porque dão as orientações suficientes para a sociedade civil e para os agentes económicos, em relação àquilo que são estratégias do poder instituído e não condicionam a condições de variabilidade que hoje em dia e cada vez mais são permanentes na evolução do planeamento.

Por isso mesmo o Partido Social Democrata vai votar favoravelmente este diploma na generalidade. Na especialidade, teremos algumas questões para referir quanto a outras questões que neste novo diploma são ligeiramente alteradas.

No que se refere à questão dos prazos, nomeadamente para os pareceres do Conselho de Concertação Social e para os agentes privados, nós concordamos, porque o seu peso e valor que em termos discursivos lhe queremos dar, também tem que ter a sua tradução prática em momentos de planeamento como é este que estamos a preparar.

Há algo também importante que já foi referido aqui em vários debates no passado e que tem a ver com o acompanhamento do planeamento. Aliás, a fiscalização do acompanhamento são processos que fazem parte da própria definição do planeamento.

Nessa medida, o facto de neste diploma, com as alterações que surgiram da Comissão, se prever a apreciação em sede do Parlamento regional dos relatórios, nomeadamente da execução e da avaliação material e financeira

do Plano, pensamos que é algo de positivo. Não quer dizer que já não se fizesse hoje em dia com o sistema que tínhamos, bastava uma iniciativa qualquer em termos do período de antes da ordem do dia, ou outra iniciativa parlamentar, mas fica consignado no próprio diploma.

As questões que vamos colocar na especialidade têm a ver, a primeira, com uma questão técnica e meramente linguística, a segunda, com os prazos para esses relatórios de execução serem apresentados e a terceira com a análise neste Parlamento dos relatórios.

De qualquer modo isso será analisado e avaliado na especialidade. Desde já fica muito simplesmente a nossa concordância com este diploma que não vem descobrir nada de novo, não vem revolucionar nada, mas vem actualizar aquilo que é o Sistema Regional de Planeamento.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Queria, efusivamente, dar os parabéns ao Sr. Subsecretário pela sua capacidade, aqui revelada, de pegar num diploma – já vi muitos dos seus colegas de Governo, com matérias bem mais importantes, por serem bem mais inovadoras, fazerem aqui apresentações mais ou menos de remissão para o texto e para a evidência dos factos – e num contributo saudável, louvável e inegável, da dignificação desta Assembleia e da assunção plena do direito de iniciativa legislativa, honrando o Parlamento e trazendo ao mais alto patamar da análise parlamentar, conseguiu introduzir o diploma de uma forma, como é natural e decorre da sua formação, técnica e adequada, como se nós 25 anos depois do 25 de Abril, estivéssemos aqui a

assistir à introdução do Sistema de Planeamento na Região Autónoma dos Açores. Parabéns sinceros por isso!

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Outra alternativa teria sido V. Exa. optar por uma síntese, abandonando essa sua capacidade filosófica que o caracteriza, distinguindo aquelas matérias, como foi feito pelo Sr. Deputado Duarte Freitas. Todos nós estamos convencidos que elas serão contributos positivos e enriquecedores para o nosso Sistema de Planeamento e para o nosso processo. Tinha sido muito mais rápido e prático, mas talvez muito menos interessante.

O Sr. Subsecretário sabe muito bem – e é um desejo que eu deixo – que um dos órgãos internos fundamentais para o êxito e para o cumprimento de muitas das metas que estão previstas na competência e responsabilidade orgânica do Governo, é o bom funcionamento da Comissão Técnica de Planeamento, que depende sobretudo, e diria quase exclusivamente, da vontade política dos membros do Governo Regional, do bom funcionamento, da eficácia e da vontade em cumprir e se integrarem nos objectivos e nas metas que estão aqui previstas.

Infelizmente, ao longo dos anos parece ser histórica a dificuldade, talvez até pela grandiosidade de alguns departamentos do Governo em matérias, por exemplo, do Plano – não acredito que seja por falta de boa vontade – de colaborar com esse importante sistema e instrumento de acção governativa e de apreciação pública. Faço votos que, em resultado dessa mexidela, haja um crescente empenho de todos os membros do Governo para que as tarefas do planeamento tenham êxito e funcionem o melhor possível.

Como o Sr. Subsecretário sabe, em matéria dos documentos de execução e da sua divulgação, não se tem conseguido grandes avanços em matéria de prazos.

Nós próprios, Parlamento, constamos limitações sérias. Acho que todos gostariam que os documentos de acompanhamento de execução fossem entregues atempadamente, até para nos possibilitar sermos mais interventivos nesta Casa.

Muitas vezes, surgem aqui relatórios – e estou a lembrar-me do Sr. Deputado Francisco Oliveira que nos preza todos os anos com um relatório excelente que obtém junto dos Serviços de Desenvolvimento Agrário Regional e traz com grande fervor e benefício para todos nós – que devem entrar no Sistema de Planeamento, mas nós temos sempre acesso a eles pela voz do nosso colega.

É pena que não haja no Grupo Parlamentar do PS um deputado afecto a cada Direcção Regional. Se houvesse um deputado afecto a cada Direcção Regional, nós dispensaríamos, em, certa medida, alguns dos instrumentos que V. Exa., filosoficamente, aqui muito bem apresentou. É um apelo que eu faço. Se cada Deputado do Grupo Parlamentar do PS trouxer os documentos, ficamos conhecedores dessa matéria.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós vamos votar favoravelmente com muito gosto essa alteração.

Evidentemente é fundamental, ao contrário do que outros desejariam, acautelar que mesmo no documento de planeamento de Médio Prazo, as competências desta Assembleia sejam devidamente salvaguardadas.

Aí, parece-me que não é preciso teorizar muito a matéria. Caso contrário, não se tem em conta a nossa pequenez. No fundo é isso, há sempre uma tentação de aproximar muito mais a nossa realidade, da realidade nacional.

Em matéria de planeamento temos que ter a noção se estamos mais próximos do Estado ou mais próximos das autarquias. Isto sem complexo. A nossa relação com a realidade está ao nível do Estado, das grandes opções ou está ao nível de uma autarquia.

No nosso entendimento, sem prejuízo da dignidade própria, nós estamos saudavelmente mais próximos da autarquia, sob esse ponto de vista, com a competência própria do Parlamento e com a legitimidade que ele tem. Por isso é que nós conhecemos as ruas pelos seus nomes, por isso mesmo é que alguns companheiros nossos se indignam porque às vezes entramos aqui numa discussão de âmbito municipal.

Às vezes há a tentação de dizer que isso é um problema da Serreta ou da Ribeira do Nabo.

A nossa realidade positiva é essa, é o que se ouve aqui no período de antes da ordem do dia, é o que se fez hoje sobre a reconstrução. É isso que nos caracteriza positivamente, sem complexos, sem prejuízo da elevação que muitas vezes é preciso trazer e que é trazida por todos.

Aí, nós temos ideias muito claras sobre essa matéria, há muitos anos e entendemos que deve ser visto assim.

O Governo não pode querer elevar as matérias quando quer tirar competências da Assembleia e diz que agora discutimos só as grandes opções porque não se querem amarrar ao nível dos programas, porque historicamente há sempre o combate entre o interesse governamental e o interesse parlamentar.

Noutros aspectos até contribui para a análise paroquial, porque ele próprio é um governo paroquial. Se nós somos deputados com alguma componente paroquial, eles que são o nosso Governo, também têm essa componente paroquial e trazem-na a esta Casa.

Sob esse ponto de vista, acho que é preciso assumir isso sem complexos.

Estamos de acordo e achamos que a redacção e o contributo que a Comissão dá também é positiva, na medida em que garante que as competências deste Parlamento estão salvaguardadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Depois da apresentação do Sr. Subsecretário, das breves e leves considerações do Sr. Deputado Dionísio Sousa, das sintéticas declarações do Sr. Deputado Duarte Freitas e das polifacetadas declarações do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, a mim resta-me uma breve declaração sobre esta matéria.

Gostaria de fazer uma observação prévia.

Este documento não é a "descoberta do caminho marítimo para a Índia" no planeamento.

O Cabo das Tormentas, no planeamento regional, foi passado em 1988 quando o Tribunal Constitucional declarou inconstitucional a orgânica que até àquele momento vigorava e que impunha que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores apenas aprovava, na generalidade, sem propostas de alteração, sem qualquer possibilidade de modificação, o orçamento e o plano.

Foi declarado inconstitucional em função de um pedido de verificação da inconstitucionalidade, um pedido de fiscalização sucessiva da constitucionalidade, do Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da

República. O Cabo das Tormentas do Planeamento Regional foi passado nessa altura e nesse ano.

Depois, as coisas evoluíram. A partir de 89 houve vária legislação com modificações e aperfeiçoamentos.

Quanto ao que está agora em discussão queria apenas dizer que o trabalho que a Comissão fez sobre este documento foi interessante, importante e rigoroso, porque não só melhorou o documento formalmente, mas melhorou-o substancialmente em relação à versão inicial apresentada pelo Governo, nomeadamente num aspecto que já foi aqui salientado que é o da preservação das competências da Assembleia Legislativa Regional, da manutenção das Opções de Médio Prazo, do nível de programa tal qual o Estatuto da Região Autónoma dos Açores obriga, como competência própria desta Assembleia.

Posto isto, pouco mais há acrescentar.

Queria apenas informar que o Grupo Parlamentar do PCP aprova o documento e acompanha as propostas da Comissão na especialidade.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus.

Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus *(Carlos Corvelo):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que nos congratulamos, embora não "descobrindo o caminho marítimo para a Índia", mas sabendo que o caminho marítimo para a Índia foi estratégico historicamente para o Império, ao ouvirmos que todos os grupos parlamentares aprovam este documento da iniciativa do VIII Governo Regional.

Foi também congratulante o trabalho da Comissão e, ao estar presente na Comissão Permanente de Economia e ao debater no âmbito dessa Comissão o documento em pormenor, permitiu à mesma fazer uma excelente proposta e um conjunto de alterações com as quais estamos de acordo, porque nunca foi nossa intenção, nem de longe nem de perto, diminuir ou condicionar de qualquer forma o papel que a Assembleia Legislativa Regional tem no processo de planeamento.

Gostaria também de dizer que a dignificação da Comissão Técnica de Planeamento sempre foi nossa preocupação e minha pessoalmente. Quando fui convidado a assumir as funções de Director Regional de Estudos e Planeamento deparei-me com a situação de que a Comissão Técnica de Planeamento já não funcionava há mais de 8 anos. A partir desse momento ela passou a funcionar regularmente com representantes da Administração Pública Regional, na procura de um empenhamento, cada vez mais aprofundado da Administração Pública no seu conjunto, na elaboração destes documentos.

Gostaria também de fazer uma breve referência às intervenções dos Srs. Deputados Duarte Freitas e Alvarino Pinheiro relativamente aos prazos de apresentação dos relatórios.

Há uma questão que é fundamental na Administração Pública Regional, de uma maneira geral, e na Direcção Regional de Estudos e Planeamento, que é a limitação de recursos humanos que temos para conseguir abranger uma tão impressionante lista de funções que temos, desde a gestão dos fundos estruturais até à actividade de planeamento.

Só o Instituto de Gestão de Fundos Comunitários na Madeira tem 17 técnicos superiores, a Direcção Regional de Estudos e Planeamento tem 4

técnicos superiores. Tem funções de planeamento e tem funções de gestão dos fundos estruturais.

É uma intensidade de trabalhos, excepcionalmente grande que, face às limitações orçamentais, nós temos que gerir com muita cautela.

Esse facto implica também que muitas vezes, e embora nunca fugindo à responsabilidade e ao cumprimento do que está legalmente definido, procuremos sempre, dentro das nossas limitações, cumprir todos os prazos que sejam estabelecidos no âmbito desta Assembleia.

A partir daí cumpre-me reconhecer que a vossa aceitação e aprovação deste diploma é o reconhecimento e a dignificação da função de planeamento e do papel importante e decisivo que o planeamento significa, numa Região dispersa como a nossa, em termos do desenvolvimento sustentado que temos vindo sempre a propor e a defender, muitas vezes dificilmente ultrapassando barreiras

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais inscrições vamos proceder à votação do diploma na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate na especialidade.

Para este debate é preciso considerar as propostas de alteração e de eliminação, entre outras, que vieram da Comissão de Economia e que foram subscritas pelo Partido Socialista, conforme documento que já fizeram chegar à Mesa. Também temos propostas do PSD que a seu tempo serão anunciadas.

Vamos iniciar o debate na especialidade pelo artigo 1º.

Para este artigo existe uma proposta de alteração oriunda da Comissão subscrita pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma explicação breve sobre o objectivo da alteração em Comissão que pretende densificar o conteúdo deste primeiro artigo não o reduzindo apenas à designação de Sistema de Planeamento Regional, mas acrescentando o próprio conteúdo, enquanto conjunto de instrumentos e indicando as suas diferentes fases.

Esse é o objectivo da proposta de alteração, o que significa incorporar no artigo 1º o nº 2 do artigo 2º.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nestes últimos tempos tem sido prática as propostas de Decreto Legislativo Regional do Governo serem reformuladas com intensidade inusitada pelas diversas Comissões Permanentes, onde são respectivamente analisadas, mas muito em particular pela Comissão de Economia, presidida pelo Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Devo dizer que em algumas circunstâncias achei pertinente e de melhorias significativas estas propostas de alteração vindas da Comissão, noutros casos já critiquei.

Por exemplo, no que diz respeito ao que ficou designado como FUNDOPESCA, tendo o articulado sofrido alterações meritórias, a Comissão cometeu um erro, sob o ponto de vista da técnica legislativa e de

duvidosa constitucionalidade, ao republicar e considerar as adaptações de uma Lei Geral da República como se de alterações se tratassem.

Foram estas as críticas que fiz às Propostas de Decreto Legislativo Regional, oriundas do Governo Regional com muitas deficiências sob o ponto de vista técnico e até substantivo.

Desta vez parece-me que houve aqui um nítido esforço de melhoria substantiva, mas com alguns erros, na minha perspectiva, de técnica e didáctica legislativa.

Ao contrário do que diz o Sr. Deputado Dionísio Sousa, a minha opinião é que a solução do artigo 1º na proposta de decreto legislativo, está bem melhor do que a proposta apresentada pela Comissão, porque tratando-se do objecto, não se deve confundir com a sua definição.

Aliás, se reparar, Sr. Deputado Dionísio Sousa, em termos de apresentação didáctica, fica o artigo 1º com o objecto e o artigo 2º com os objectivos, quando na verdade o próprio conteúdo do artigo 1º proposto pela Comissão mistura o objecto, como estava na proposta inicial, e acrescenta-lhe a definição que não tem nada a ver com o objecto.

Só por esta razão de apresentação didáctica e técnico-legislativa, o PSD vai abster-se.

Mas esta minha intervenção parece-me ter pertinência tendo em conta esta reflexão que importa ter na Assembleia Legislativa Regional, que é a de saber se devemos ou não aprofundar uma preocupação técnico-legislativa comum, que potencie uma reflexão sobre como devemos apresentar os nossos diplomas para redacção final.

Também estou convencido que a técnica que a Comissão apresenta nas alterações que propõe não é a melhor para facilitar a vida ao Sr. Presidente da Assembleia na votação.

É esta a minha preocupação, um contributo modesto que quero dar aproveitando, na minha opinião, esta deficiente técnica legislativa que agora a Comissão apresenta, não melhorando assim aquilo que vinha na proposta do Governo Regional.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não me referindo às críticas que excedem este diploma, porque isso faz parte de uma outra sede para esta análise, mas mencionando aquelas que aqui vêm referidas, parece-me que, ao mesmo tempo que se indica a designação – era isso que estava no artigo 1º, dar o conteúdo dessa designação, ou seja, dar o objecto e o conteúdo do que é o SIRPA, - quanto muito poderia exigir –se que na epígrafe estivesse objecto e definição. Não nos pareceu ser necessário esse rigor.

Quanto à objecção de que tínhamos na epígrafe do artigo 1º objecto e no 2º objectivos, também vale para o diploma do Governo que tinha como epígrafe no artigo 1º objecto e no artigo 2º definição/objectivo.

O que fizemos foi apenas omitir na epígrafe, mas também não é de rigor absoluto, suponho eu, que a epígrafe tenha explicitado cada um dos componentes do conteúdo do artigo. Dá o conteúdo fundamental e dominante dele que é o objecto. Podia ser a designação, se se quiser evitar a repetição de objecto e de objectivo, mas mesmo essa repetição é um falso problema, porque é apenas uma repetição de homofonia e não uma repetição de conteúdo que é aquilo que interessa em termos jurídicos.

Em todo o caso, como esta alteração foi aceite pela Comissão e como nos parece que a alteração dela obrigaria a reformular todas as seguintes, a

hora da apresentação dela para uma nova apreciação do que está feito pela Comissão não é a melhor, vamos ficar com a alteração da Comissão, vamos ficar com a opinião do PSD na Comissão.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos passar à votação do artigo 1º que inclui uma proposta da Comissão que faz a fusão entre o nº 1 do artigo 2º e o artigo 1º.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração oriunda da Comissão, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 28 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP e registou 18 votos de abstenção do PSD.

Presidente: O Sr. Deputado Joaquim Machado pediu a palavra para...?

Deputado Joaquim Machado *(PS):* Para interpelar a Mesa.

Presidente: Tem a palavra, Sr. Deputado.

Deputado Joaquim Machado *(PS):* Sr. Presidente, solicitava que fizesse a recontagem da votação, porque me parece que o Partido Socialista não tinha 28 Deputados na Sala, como foi anunciado.

Presidente: Vamos repetir a votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 26 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP e registou 18 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Artigo 2º. Para este artigo há uma proposta alteração com a epígrafe “objectivos”.

Está aberto debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 2º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 3º. Para este artigo, a Comissão propõe a divisão em 2 artigos do anterior artigo 3º.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para chamar a atenção para uma coisa que foi referida e que consta da alínea c) deste artigo, que é a introdução pela Comissão do relatório final das Orientações de Médio Prazo. Parece uma consequência dos novos objectivos que depois se concretizarão em artigo mais à frente dessas orientações que prevêem uma análise prospectiva. Portanto, a elaboração de cenários sobre a evolução da Região para os quadriénios ou para as legislaturas e como consequência devem ter uma apreciação final da evolução que se concretizará neste relatório final que aí fica referido na alínea c).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas uma dúvida.

A proposta do Governo refere-se a relatórios de execução dos Planos regionais anuais intercalares e finais, excluindo, por isso, as Orientações de Médio Prazo.

Na nossa opinião, isto tem alguma lógica, porque depois é o próprio Governo Regional que dá conta da execução dos seus relatórios.

Ao solicitar-se um relatório final das Orientações a Médio Prazo, gostaria que o Sr. Deputado Dionísio Sousa me esclarecesse, em que mandato é que isto sucede e quem fica responsável por apresentá-lo e que legislatura o recebe.

Tratando-se de 4 anos, correspondendo a uma legislatura, sem a explicação que o Sr. Deputado possa fazer, parece-nos que isto depois passa para um Governo e para uma legislatura posteriores.

É esta a dúvida.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É evidente que essa consequência é inevitável, mas não há forma de resolver esta quadratura do círculo. É para 4 anos, mas isso é um instrumento que pode servir de análise, de apreciação para o Governo seguinte que fará o relatório, como acontece com orçamentos, planos e relatórios de execução, de todos os outros instrumentos. O mesmo acontece com as contas e com os Planos anuais.

Portanto, não é possível sair desse triângulo das Bermudas. Tem que ser mesmo assim, a não ser que queiram prolongar a legislatura por causa de um relatório. Não me parece que seja a solução.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos votar a proposta de alteração apresentada para o artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4º. Peço a vossa atenção porque há aqui alguma dificuldade de numeração, como se pode constatar.

Pergunto aos membros da Comissão se consideraram que este artigo 4º que está na proposta é uma proposta de aditamento de artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O objectivo desses dois artigos, o que acabámos de votar e o que estamos a apreciar agora, vem anunciado no parecer na Comissão, quando se diz, "quanto ao artigo 3º, a Comissão entende propor a sua divisão em dois artigos vincando a autonomização dos respectivos conteúdos".

Este segundo artigo é a autonomização do nº 3 do artigo 3º. É evidente que quem fizer uma leitura completa do texto percebe. Quem se limitar a ler os artigos pode ter alguma dificuldade.

A questão que isso pode exigir é que se faça a leitura completa do texto. Feita essa leitura fica claramente esclarecido que o que era um artigo com dois números diferentes, passa a ser dois artigos um dos quais é o número 3 que passa a artigo 4º.

O objectivo, apesar do encolher de ombros, do desagrado e das discordâncias do líder do Grupo Parlamentar do PSD, passa a ficar independente como parece impor-se pelo relevo que tem o seu próprio

conteúdo que é o enunciado dos princípios que presidem à elaboração do Plano.

Suponho que do ponto de vista técnico, do ponto de vista jurídico, do ponto de vista de dar relevo àquilo que tem relevo, se justifica plenamente, mesmo com um encolher de ombros.

Presidente: Sr. Deputado, o artigo 4º do diploma apresentado pelo Governo mantém-se sem alterações?

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Diz-se a seguir que o artigo 4º passa a ser o artigo 5º, uma vez que um dos artigos foi desdobrado em dois, o conteúdo.

A segunda parte do artigo 3º passou a ser o artigo 4º.

O artigo 4º do texto original passou a ser o artigo 5º.

Presidente: Srs. Deputados, feitos estes esclarecimentos vamos procurar fazer a votação deste diploma.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º da proposta da Comissão, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao debate do artigo 5º. Para este artigo temos uma proposta de alteração do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do PSD apresenta propostas de alteração ao artigo 5º, nº 2, alínea e) e para o nº 5 alínea b).

Em relação ao nº 2, alínea e), é só uma questão linguística, embora não seja exclusivamente isso.

Quando se fala na avaliação ex-ante e do seu impacto para o quadriénio, especifica-se nomeadamente através da análise dos impactos agregados que, ao fim e ao cabo, as Orientações de Médio Prazo também definem.

É uma questão de pormenorização.

Em relação à alínea b) do nº 5, há uma proposta de alteração de outra índole de substância, porque o que se prevê é que exista apenas um relatório anual de execução e de avaliação material e financeira, perdendo-se aquilo que hoje em dia existe com a legislação actual, em relação aos Planos anuais, que é a existência de um relatório semestral e de um relatório anual de avaliação material e financeira.

Nós entendemos importante fazer-se, em termos semestrais, uma primeira avaliação e termos conhecimento, como órgão parlamentar e de fiscalização, do andamento da execução do Plano.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para exprimir alguma dúvida ou incerteza em relação ao que acrescenta a alínea e) do artigo 5º, da proposta do PSD.

Suponho que o que está referido nesta alínea são esses elementos de avaliação, assim como a avaliação ex-ante ou o seu impacto para o quadriénio. Mais do que isso, não sei o que será possível.

Suponho que é a repetição do que está dito, acrescentando apenas "através da análise de impactos agregado".

Se explicitarem efectivamente o que serão estes impactos agregados, é possível que chegamos a algum acordo.

Não vejo que isso acrescente alguma coisa ao que está previsto no próprio texto do Governo e da Comissão, aproveitando para salientar que as

alterações que se fizeram, algumas são meramente formais e são de introdução da alínea sobre a discriminação dos programas de investimento, que nos parece a tal baliza para a diferenciação entre as competências da Assembleia e as competências do Governo.

Quanto à outra alteração apresentada pelo PSD, a dúvida que se põe é se a diferença não é apenas querer mais um relatório semestral, além dos relatórios trimestrais e anuais. É apenas isso ou não é?

Em relação à outra alteração, o que é que se entende por "análise de impactos agregados"? Parece-me não ser muito compaginável com o objectivo proposto que é a avaliação do seu impacto futuro para o quadriénio, dentro do quadro de um planeamento e de um diagnóstico respectivo, como se refere na alínea a) deste nº 5.

Presidente: Passamos ao debate do artigo 5º. Para este artigo temos uma proposta de alteração da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação à alínea e) do nº 2 do artigo 5º, o que se acrescenta com a nossa proposta de alteração, é uma especificação acerca do tipo de avaliação que deve haver nestes documentos. Uma especificação em termos técnicos de análise dos impactos agregados, daquilo que se planeia nos documentos de planeamento.

A pormenorização tem a ver com essa especificação.

Em relação à alínea b) do nº 5 do artigo 5º, há relatórios trimestrais de execução financeira e há relatórios de execução material e financeira.

O que nós estamos aqui a propor é que, além dos relatórios trimestrais com os quais concordamos, de execução financeira, além do relatório anual de execução e avaliação material e financeira, exista também um semestral.

Não precisa de haver dois semestrais. Existe um semestral e um anual.

A nossa proposta é apenas isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não há dramatismo nenhum. Há a necessidade de compreender o que se está propondo.

Pelas informações que eu tenho, não se está propondo nada que não esteja contido no texto do Governo e no texto da Comissão. Não consigo perceber o que é que se acrescenta.

A explicação do Sr. Deputado Duarte Freitas não contribuiu para esclarecer isso.

Não há essa melhoria e dado a impossibilidade de demonstrar a validade ou o interesse da alteração, não podemos aceitá-la.

Em relação ao relatório semestral de execução material, parece-nos que é criar mais um relatório, mais uma complicação para aquele quadro que foi há pouco definido pelo Sr. Secretário como de dificuldades concretas de execução desse tipo de relatório.

Pela mesma razão votaremos contra esse relatório semestral.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus.

Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus *(Carlos Corvelo):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pedi para intervir para fazer um esclarecimento adicional relativamente a estas questões que são levantadas pela proposta do Partido Social Democrata.

Em primeiro lugar, relativamente à questão dos impactos cruzados, quem tecnicamente trabalha com o conteúdo de uma avaliação ex-ante, sabe que essa avaliação é de impactos cruzados, que contém no seu conteúdo uma análise SWAT, faz uma avaliação de fraquezas, de potencialidades, de oportunidades. É uma análise complexa e que não só contém uma análise de impactos cruzados, mas muitos outros elementos.

Ao constar os impactos cruzados, é uma das componentes da avaliação ex-ante, mas o não constar continuaria a ser uma componente da avaliação ex-ante.

Em segundo lugar, e em relação à elaboração do relatório semestral de execução material e financeira, a minha experiência na Região, a trabalhar com esta Assembleia e com os documentos que produzimos para esta Casa, diz-me que o relatório de execução material e financeira semestral, é extremamente complexo de fazer e acaba por não ter um significado importante. Primeiro, porque vai integrar acção a acção, ilha à ilha, sector a sector, aquilo que está a ser executado em termos materiais, o que pressupõe um levantamento extremamente nubloso de fazer.

Se o relatório anual, com projectos fechados, com acções fechadas, é moroso de elaborar, um relatório semestral acabaria por estar pronto no fim do ano. Já não teria efeito de análise, porque o próprio relatório de avaliação financeira iria ser mais útil no fim do ano, do que o relatório semestral.

Relatórios trimestrais de análise financeira, sim, porque esses fazem-se com excepção do último, do anual, porque há sempre pagamentos em

Janeiro respeitantes ao ano anterior e aí demora-se mais algum tempo a elaborar o último relatório de execução financeira.

Os relatórios semestrais de execução material e financeira são extremamente morosos, extremamente complexos e a sua eficácia prática é quase nula e ao longo destes últimos quatro anos eu tenho verificado isso. Daí o facto de até mesmo na proposta do Governo isso não ser contemplado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação às propostas do PSD, no que toca à alínea e), do ponto 2, do artigo 5º, não concordamos com a proposta. Achamos que ela não acrescenta nada ao que já existe. Aquilo que visa já está contemplado no texto.

O contrário pensamos no que respeita à alínea b), do nº5, do artigo 5º, no que se refere ao relatório semestral.

Nesta evolução que o Sistema de Planeamento tem que ter, no que respeita a diversos aspectos, não se pode aproveitar para que no andar da carroça, se possam eliminar aspectos que, podendo ser trabalhosos, e certamente serão, na nossa óptica são eficazes para a avaliação, quer política, quer da própria administração.

Todos nós sabemos que a tendência é para que a execução física ou material seja mais alta no segundo semestre do que no primeiro, mas é bom que a própria administração tenha a obrigação de a meio do ano avaliar a sua própria execução, porque não o fazendo corre o risco de haver distorções grandes.

Pensamos que o retirar o relatório semestral é um passo atrás, muito embora tenha ouvido com atenção a opinião do Sr. Subsecretário sobre a matéria.

Neste caso, vamos acompanhar a proposta do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Lopes.

Deputado Fernando Lopes *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para contribuir para o debate, do ponto de vista técnico, em relação à questão levantada pelo Sr. Deputado José Decq Mota, apresentando a minha experiência técnica sobre o assunto.

Eu acho que o Sr. Subsecretário está a ser muito optimista e conciliador do ponto de vista da apresentação de um relatório de execução material anual.

Eu acho que a utilidade prática desse relatório anual, é extremamente reduzida.

Do ponto de vista meramente técnico, seria muito melhor ter um relatório intercalar a meio da legislatura que fosse bem elaborado e que permitisse um efectivo controlo da execução por esta Assembleia, do que o outro.

Do ponto de vista da economia de meios e da eficácia, também seria melhor.

Em termos de seguimento operacional, os relatórios de acompanhamento das obras têm alguma eficácia e existem outros órgãos para os fazer.

Era apenas este contributo, porque pensando-se que com mais papel neste caso se estará a melhorar a capacidade de fiscalização desta Assembleia, eu sinceramente não o vejo pelas deficiências que esse próprio relatório irá ter e pela dificuldade e comparabilidade, até porque os prazos de execução da maior parte das obras, das grandes obras, não tendem a ser anuais. Portanto, não faz sentido absolutamente nenhum.

Muito obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre esta matéria, vamos votar a proposta de alteração designada por artigo 5º, que vem da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a proposta designada por artigo 5º, nº 2, alínea a), "diagnóstico prospectivo da situação", vinda da Comissão e subscrita pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A alínea a) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos à alínea b), "quadro global de projecção...".

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A alínea b) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Alínea c): "parametrização da política".

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A alínea c) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos à alínea d), "discriminação por programas de investimento.".

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A alínea d) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Alínea e). Para esta alínea existe uma proposta de alteração apresentada pelo Partido Social Democrata.

Em primeiro lugar, vamos votar a proposta vinda da Comissão, porque deu entrada primeiro.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A alínea e) foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP e registou 18 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Passemos à alínea f), "programas, iniciativas comunitárias etc....".

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A alínea f) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Continuando na proposta vinda da Comissão, passamos para a alínea c) do nº 3.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A alínea c), do nº 3, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos à alínea e).

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A alínea e) foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passemos ao nº 4 (propostas de planos regionais).

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O nº 4 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Finalmente, passamos ao nº 5 , alínea a).

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O nº 5, alínea a), foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos à alínea b).

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A alínea b) foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Sendo assim, a alínea e) constante desta proposta do Partido Social Democrata, fica prejudicada.

Regressemos agora ao artigo 4º, da proposta inicial, que contém outra originalidade, para fazer uma votação para as situações que não foram contempladas nesta proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º da proposta do Governo, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP e registou 18 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sr. Presidente, é para registar que o PSD tem 17 Deputados e no momento da votação tinha 16 Deputados dentro da Sala.

Presidente: Srs. Deputados, vamos repetir a votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 4º, mantenham-se por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PCP e registou 17 votos de abstenção do PSD.

Presidente: Srs. Deputados, vamos debater na especialidade o artigo 5º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, como consta na página seguinte, o artigo 5º passa a constituir o artigo 10º com a redacção que se propõe.

No fundo, propõe-se a eliminação do artigo 5º.

Presidente: Como podem observar, Srs. Deputados, no relatório da Comissão, a Comissão de Economia sugere que o artigo 5º da proposta passe a constituir o artigo 10º com a seguinte redacção.

A Mesa por uma questão de economia de meios e procurando resolver isto, põe em debate este artigo quando chegarmos ao artigo 10º.

Passamos agora para o Capítulo II, artigo 6º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 7º. Para este artigo há uma proposta de alteração da Comissão.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta que a Comissão apresenta ao artigo 7º é uma proposta de alteração significativa, porque passa a exigir, ao contrário do que é habitual e do que existe no quadro legal actual, a aprovação na Assembleia Legislativa Regional, dos relatórios de execução. À partida, parece apenas um arranjo literário diferente, mas que é significativo na exigência de aprovação dos relatórios de execução.

Por isso, gostaria de confirmar se é mesmo esta a intenção desta alteração e de saber se no quadro legal comparado, nacional ou noutras situações, os relatórios de execução também são aprovados nos respectivos Parlamentos.

Já agora, no Estatuto Político-Administrativo, onde encontra o Sr. Deputado Dionísio Sousa e a Comissão de Economia a forma de aprovação dos relatórios?

Não se prevê no Estatuto, como uma das competências da Assembleia Legislativa Regional, a aprovação de relatórios de execução. Não tem forma jurídica prevista para esta aprovação.

Por isso, gostaria de saber se é também esse o entendimento do Governo Regional e dirijo essa mesma questão ao Sr. Subsecretário Regional do Planeamento para que clarifiquemos se há essa intenção legislativa e como é que se enquadra legal e estatutariamente esta nova exigência de aprovação dos relatórios pela Assembleia Legislativa Regional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, creio bem que o que está no Estatuto é apreciar os relatórios de execução. Eu não tenho o Regimento comigo, mas penso também que está lá aprovar a conta e os relatórios de execução. Aliás, é o que se está fazendo actualmente com os relatórios de execução.

Se o problema é reproduzir o texto, pode-se substituir o aprovar por apreciar. Suponho que na prática não há grande diferença entre apreciação e aprovação.

Eu proponho que seja retirada do nº 1 a palavra aprovar e que fique:

"Compete apreciar as propostas de Planos regionais, bem como apreciar os relatórios de execução".

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Creio que assim fica clarificado que se trata de um lapso. Não havia enquadramento estatutário nem constitucional para a aprovação dos relatórios de execução. Qualquer um de nós e o Governo não saberia avaliar as consequências de uma não aprovação das contas.

Para quem estivesse mais desatento à proposta de alteração da Comissão, era uma situação não só ilegal como gravosa sob o ponto de vista do impacto de uma eventual não aprovação, além de não ter no direito comparado situações idênticas.

Por isso retomo a exigência que o Grupo Parlamentar do PSD já aqui fez de haver, tanto para avaliação das propostas de alteração como no cuidado da avaliação de diplomas que aprovamos, um esforço em benefício da melhoria da qualidade dos diplomas saídos desta Casa.

Gostaria de apelar a quem está encarregue de fazer a redacção final para não se esquecer de retirar a indicação de aprovar desta proposta de redacção e acrescentar *bem como apreciar*. Do modo como está a redacção proposta pela Comissão, parece que a exigência de apreciar e de aprovar se aplica não só aos Planos como também às contas.

Portanto, recomendo que se tenha atenção a esta diferença, que é substantiva.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não vou dramatizar o trabalho feito pelo PSD no plenário da Assembleia, porque também não dramatizo o trabalho que não é feito pelo PSD na Comissão.

As comissões existem para fazer apreciações predominantemente técnicas. Essa apreciação foi feita e o relatório foi aprovado por unanimidade, quando nem sequer é habitual.

Não estou a pôr em dúvida o mérito da observação actual, não estou a censurar o facto disso não ter surgido na Comissão, estou a considerar isso como perfeitamente natural, sem ser necessário teatrealizar esta situação que se reduz apenas a substituir e a precisar o sentido de uma coisa que estava correcta na sua intenção, mas que falhou numa das palavras porque não reproduziu exactamente a palavra que estava no texto do Estatuto.

Portanto, acho que está esclarecido e tanto vale o trabalho em plenário como vale o trabalho em Comissão. Vale o bom efeito e o bom resultado conseguido em plenário, como conseguido em Comissão.

É apenas este aspecto que gostava de deixar claro e o que for necessário fazer, faremos sempre na altura em que cada um, na sua apreciação subjectiva, considere própria e de interesse a apresentar.

Presidente: Não havendo mais inscrições, vamos votar esta proposta de alteração para o artigo 7º, apresentada pela Comissão e subscrita pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos agora à parte restante do artigo 7º, que não foi alterada, consoante a proposta vinda do Governo.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 7º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Fica o registo de que é necessário, em sede de Comissão, alterar a palavra *aprovar* e escrever à frente *bem como apreciar*.

Artigo 8º. Para este artigo também existe uma proposta de alteração para o nº 4 e uma proposta de eliminação para o nº 5.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: As propostas de alteração e de eliminação para o artigo 8º foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Votemos agora o artigo 8º, incluindo estas alterações.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 9º. Para este artigo existe uma proposta de alteração nos mesmo termos da anterior, vinda da Comissão

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 9º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora o artigo 9º, na totalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 10º.

A Comissão de Economia propõe que o anterior artigo 5º, há pouco referido, passe a ser o 10º com a seguinte redacção: "Órgãos com competência consultiva".

Está aberto o debate sobre este novo artigo 10º.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 11º. Para este artigo existe uma proposta de alteração.

Na sequência da alteração propugnada para o artigo 5º da proposta, torna-se necessário eliminar o nº 3 do artigo 11º, a que se refere o artigo 5º deste diploma.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 11º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora o artigo 11º, na totalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 12º existe uma proposta de alteração vinda da Comissão e subscrita pelo PS.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 12º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora o artigo 12º, na sua totalidade, incluindo a proposta anteriormente aprovada.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 13º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 14º. Para este artigo existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 14º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos agora o artigo 14º, na totalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 14º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para este artigo existe ainda uma proposta de aditamento do artigo 14º-A.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta de aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, como obviamente se depreende, porque é de leitura directa, pretende vincar e determinar prazos para a entrega dos relatórios, tanto de execução financeira, como aqueles de execução de avaliação material e financeira.

Pela experiência que já temos nesta Casa, um dos problemas no acompanhamento e fiscalização destas matérias têm a ver com o Plano, com os relatórios e os atrasos com que eles muitas vezes nos surgem.

Por isso mesmo, em sede de renovação, adaptação ou melhoria da organização do planeamento regional, através do SIRPA, entendemos que seria a altura oportuna, como aliás já vincámos no passado nesta Casa, para impor um tempo para que esses documentos fossem apresentados nesta Casa.

Certamente quando as coisas podem ser discutidas e analisadas a tempo, têm sempre outro valor do que aquele que uma dilação muito grande, como às vezes acontece, não permite.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Sousa.

Deputado Dionísio Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação a prazos, é uma problemática que em prática já foi referida para o problema anterior, que é o facto de estar a pôr na lei coisas que previsivelmente na prática não são exequíveis.

Em relação ao ponto 1 da proposta de alteração e em relação ao relatório de execução financeira isso parece perfeitamente exequível, exceptuando, como já referiu o Sr. Subsecretário, em relação ao último trimestre de cada ano.

Portanto, aceitamos essa proposta, acrescentando *excepto para o último trimestre de cada ano.*

Em relação ao nº 2 sabemos que nem sempre será exequível essa apresentação nesse prazo rigoroso dos 90 dias. Portanto, acho que não vale a pena estar a criar expectativas para algo que presumivelmente não haverão meios técnicos, nem humanos de concretizar.

Isso significa que aceitando a alteração para o nº 1, temos de rejeitar a alteração do nº 2, apresentando na Mesa uma proposta para o nº 1.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação ao nº 2 deste aditamento do artigo 14º-A que apresentamos, gostaríamos de pedir um esclarecimento à bancada do Governo ou do Partido Socialista sobre qual o prazo que julgam razoável para apresentação deste documento, porque em função desse esclarecimento poderemos ter aqui alguma proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus.

Subsecretário Regional do Planeamento e Assuntos Europeus *(Carlos Corvelo):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente ao ponto 1 e acrescentando o que o Sr. Deputado Dionísio Sousa referiu, acho que é perfeitamente possível apresentar os relatórios financeiros trimestrais um mês após cada trimestre e quando digo excepto o último, é porque há sempre um conjunto de pagamentos finais que são feitos em Janeiro e eu como gosto de cumprir com rigor os prazos que são impostos, penso que é complicado pormos os 30 dias no relatórios anual de execução financeira.

Relativamente ao relatório de execução material e financeira, da experiência que eu também tenho, proveniente de relatórios que elaborei anualmente, posso dizer que toda a informação que integra estes relatórios é solicitada a cada um dos departamentos do Governo que têm que fazer um levantamento designadamente com as intervenções em cada uma das ilhas e em cada um dos sectores. Na maioria das vezes é muito morosa a obtenção dessa informação, porque não é o representante de uma Secretaria na Comissão Técnica de Planeamento, que vai fazer dessa secretaria os levantamentos de cada departamento, ilha a ilha.

O prazo que nós costumamos ter é de 6 meses, normalmente.

Enquanto que nalgumas secretarias conseguimos essa avaliação, principalmente aquelas que têm rubricas menos desagregadas espacialmente, em dois ou três meses, há outras secretarias que pela sua natureza é extremamente complexo eles darem-nos informação em três ou quatro meses.

Eles fazem esse levantamento mas é sempre muito moroso.

O Governo não se opõe à fixação de um prazo, mas tem que ser um prazo realista e condicente com a realidade e com os nossos meios técnicos, humanos e financeiros.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, em bom rigor, o aditamento deve ser discutido no fim, mas como estava aqui integrado, iniciámos o debate.

Entretanto chegou à Mesa uma proposta apresentada pelo Partido Socialista, para o artigo 14º-A. Como não tive tempo para mandar fotocopiar, passo a ler:

"Apresentação dos relatórios de execução financeira.

Os relatórios de execução financeira são apresentados à Assembleia Legislativa Regional durante os 30 dias seguintes ao período a que respeitam, excepto ao quarto trimestre de cada ano."

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Freitas.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Perante as palavras do Sr. Subsecretário Regional Carlos Corvelo, o Grupo Parlamentar do PSD solicita um intervalo regimental para reflectir e de acordo com os prazos que foram dados pelo Sr. Subsecretário, fazer uma alteração à nossa proposta, inclusivamente no que se refere àquilo que nos parece justo relativamente à proposta de alteração do Partido Socialista.

Presidente: Estão suspensos os nossos trabalhos por 30 minutos.

(Eram 17 horas e 30 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

(Eram 18 horas e 50 minutos)

Como se recordam, estávamos no artigo 14º-A. Entretanto chegou à Mesa uma proposta do PSD que substitui as proposta de aditamento que tinham sido entregues na Mesa, e creio que esta proposta resulta de um acordo parlamentar.

Está aberto o debate sobre esta proposta.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 15º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 16º. Para este artigo existe uma proposta de eliminação.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 17º.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O artigo 17º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à votação final global deste diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.